ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 977 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO DE DANÇAS DO CTG TROPEIRO DA SERRA - BARÃO/RS.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de até R 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao Grupo de Danças do CTG Tropeiro da Serra de Barão.

Parágrafo Único – O presente auxílio destina-se a manutenção do Grupo de Danças do CTG Tropeiro da Serra de Barão/RS.

Art. 2º O auxílio será repassado somente nos meses em que o Grupo de Danças estiver realizando os ensaios de danças.

Art. 3º O auxílio será repassado ao representante legal do Grupo de Danças, mediante a comprovação do funcionamento do Grupo com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º O presente auxílio terá validade de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

Art.5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária da Secretaria de Turismo Desp. Cultura e

ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Lazer – 927 – Promoção de Eventos Culturais – 3.3.50.43.04.00.00 – Subvenção ao CTG Tropeiro da Serra.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 16 de dezembro de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.12.2003.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 16/12/03 a 29/12/03

...inistração